

1. DO OBJETIVO

1.1. Este regulamento estabelece as condições e critérios para a concessão de descontos em cursos de graduação oferecidos pelo **Afya Centro Universitário de Pato Branco**, durante a campanha estabelecida para o semestre de 2026/2.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

2.1. Os descontos serão aplicados conforme a modalidade de ingresso do estudante e os períodos especificados a seguir:

2.1.1. Para as formas de ingresso via **Vestibular, ENEM e Histórico Escolar:**

- a) Desconto de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso.
- b) Período de validade: de 01/04/2026 a 15/09/2026.

2.1.2. Para as formas de ingresso via **Transferência Externa, Portador de Diploma e Reabertura:**

- a) Desconto de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso.
- c) Período de validade: de 01/04/2026 a 15/09/2026.

2.2 Os descontos oferecidos neste regulamento não incluem **o curso de medicina**.

2.3 Para ter direito a concessão do desconto, os alunos deverão seguir os passos abaixo indicados:

- 2.3.1** Se inscrever em um dos processos seletivos disponíveis no site <https://unidades.afya.com.br/unidade/pato-branco>, do Centro Universitário de Pato Branco, no período conforme descrito no item 2.1.
- 2.3.2** Ser aprovado no Processo Seletivo
- 2.3.3** Realizar a matrícula, exclusivamente, no semestre 2026/2;
- 2.3.4** Atender as exigências previstas no Edital do Processo Seletivo objeto desta campanha.

3 DA MATRÍCULA

3.1 Durante a campanha, a matrícula para todos os estudantes será fixada em **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

4 DO PERÍODO DE VALIDADE

4.1 Os descontos serão válidos para inscrições e matrículas realizadas dentro do período de captação estabelecido pela instituição de ensino em 2026.2.

4.2 Os descontos descritos neste regulamento serão aplicados durante todo o curso, desde que o estudante mantenha sua situação acadêmica regular e cumpra com as demais obrigações financeiras junto à instituição. **Os descontos serão válidos para pagamentos até o vencimento do boleto em seu 5º dia útil.**

4.3 Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo para a segunda parcela será cancelado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres ou outras parcelas.

5 CUMULATIVIDADE

5.1 Os descontos descritos neste regulamento **não são cumulativos com outros programas de desconto ou bolsas oferecidos pela instituição de ensino, exceto quando expressamente autorizado em outra campanha ou regulamento específico.**

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este regulamento, por ser uma concessão voluntária da IES, terá validade conforme disposto no item 2.1. A IES reserva-se o direito de aplicar, modificar ou revogar as condições estabelecidas neste documento a qualquer momento, sempre que considerar necessário, seja por alterações na legislação vigente, seja por mudanças nas circunstâncias que motivaram sua publicação.

6.2 Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela Centro Universitário de Pato Branco.

Pato Branco, 30 de março de 2026



Assinatura da Direção

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.